



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado

Em 11 de Dezembro de 2025

48371

MDT.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento
Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.13.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1801 – DEFESA DO MEIO AMBIENTE

2983 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.50.43 – Subvenção Social	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	R\$ 174.240,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

3044 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	R\$ 74.240,00

Paula Fm Marinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

**02.13.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

15 – URBANISMO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1501 – REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

2978 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	R\$ 100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 11 de dezembro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

Sandra Borges Laurindo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PE N. 23.703